

PROJETO DE LEI Nº 013/2019

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.”

VALÉRIO ERNESTO MARCON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 1.021 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (104)	R\$ 685.000,00
--	----------------

Órgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 01 – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (133)	R\$ 65.000,00
---	---------------

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo 1º serão cobertos pelos seguintes recursos:

I – redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (09)	R\$ 30.000,00
--	---------------

Órgão: 03 – SEC. MUNIICPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.008 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES DE SEGURANÇA

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (32)	R\$ 10.000,00
--	---------------

Unidade Orçamentária: 04 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO

Projeto/Atividade: 2.024 – INCENTIVO A INDÚSTRIA

Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00.00.00.00 – Subvenções	R\$ 14.000,00
---	---------------

Econômicas (35)	
-----------------	--

Órgão: 04 – SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DA FAZENDA

Projeto/Atividade: 0.001 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

Elemento de Despesa: 4.6.90.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato (60)	R\$ 40.000,00
--	---------------

Órgão: 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 01 – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (67)	R\$ 52.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (75)	R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária: 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 1.010 – REFORMULAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (79)	R\$ 12.000,00
---	---------------

Unidade Orçamentária: 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 1.011 – AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO CEMITÉRIO PÚBLICO

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (80)	R\$ 22.000,00
---	---------------

Unidade Orçamentária: 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 1.019 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (103)	R\$ 18.000,00
--	---------------

Unidade Orçamentária: 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 1.010 – REFORMULAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (79)	R\$ 12.000,00
---	---------------

Unidade Orçamentária: 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 1.020 – CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (96)	R\$ 24.000,00
---	---------------

Unidade Orçamentária: 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 2.018 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (106)	R\$ 40.000,00
--	---------------

Unidade Orçamentária: 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 2.019 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (114)	R\$ 100.000,00
---	----------------

Órgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 01 – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (498)	R\$ 29.000,00
--	---------------

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER

Projeto/Atividade: 2.095 – INCENTIVO AO AGRONEGÓCIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (149)	R\$ 20.000,00
---	---------------

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER

Projeto/Atividade: 2.097 – PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (150)	R\$ 20.000,00
--	---------------

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER

Projeto/Atividade: 2.100 – MANUTENÇÃO CONVÊNIO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM EMATER

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (148)	R\$ 15.000,00
---	---------------

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER

Projeto/Atividade: 2.106 – INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, AGROECOLÓGICO E ORGÂNICO

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros e pessoas Físicas (146)	R\$ 9.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.42.00.00.00.00 – Auxílios (147)	R\$ 15.000,00

Órgão: 07 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 01 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – RECURSOS LIVRES

Projeto/Atividade: 2.033 – AUXÍLIO TRANSPORTE NÍVEL SIPERIOR

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (501)	R\$ 28.000,00
---	---------------

Órgão: 08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 03 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (376)	R\$ 40.000,00
--	---------------

Órgão: 09 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 01 – DEPTO DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (441)	R\$ 20.000,00
---	---------------

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO DO TURISMO

Projeto/Atividade: 2.029 – REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (478)	R\$ 160.000,00
--	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 26 de abril de 2019.

VALÉRIO ERNESTO MARCON
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 013/2019 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 013/2019 que **“autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.”**

O Crédito Adicional Suplementar que estamos abrindo destina-se à inclusão de valores na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito, este valor se faz necessário devido a programação de trabalho para novo processo licitatório para a realização de 2.357,00 metros de extensão de Pavimentação Asfáltica, contemplando a saída de Ipê a São Brás pela extensão de 1.357,00 metros e a subida da comunidade Nossa Senhora do Caravággio – Vila Segredo em direção a comunidade de São Brás, seguindo em direção a cidade de Ipê pela extensão de 1.000,00 metros. Esta demanda se faz necessário para que os inúmeros pedidos da população que utiliza esta rota como principal para o transporte dos seus produtos primários possa ser atendido.

Solicitamos crédito também para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para o andamento necessário dos trabalhos da secretaria, visando a renovação contratual das prestações de serviços contratados e para realização de novos contratos.

Nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 26 de abril de 2019.

VALÉRIO ERNESTO MARCON
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
CASSIANO DE ZORZI CAON
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.